



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
Subsecretaria de Contratos - ASCON  
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

## **TERMO ADITIVO**

**1º TA AO CONTRATO Nº 008/SG/MPDFT/2024**

**PROCESSO SEI MPDFT Nº 19.04.4565.0045591/2023-33**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, E NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.**

### **CONTRATANTE**

A **UNIÃO**, pessoa jurídica de direito público, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 26.989.715/0002-93, instalado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, em Brasília - DF, neste ato representado por sua Secretária-Geral, **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN**, nos termos da Portaria n.º 908, de 29 de dezembro de 2022, daqui por diante designado simplesmente **MPDFT**;

### **CONTRATADA**

**NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 00.545.482/0001-65, estabelecida no SIG Quadra 01 lote 725 - Zona Industrial - Brasília - DF, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada por seu Diretor Comercial, **MARCOS ANDRÉ FIGUEIREDO CHAVES**,

conforme contrato social, que confere ao qualificado poderes para representá-la na assinatura do contrato, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes acima identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o presente Termo Aditivo, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, e no processo n.º 19.04.4565.0045591/2023-33, mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. Prorrogar a vigência do contrato original por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 22/4/2026 até 21/4/2028, consoante o disposto em sua Cláusula Segunda - Da Vigência e Prorrogação, com amparo nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

2. Reajustar em 4,23% (quatro inteiros, dois décimos e três centésimos por cento) os preços praticados no contrato, a contar de 23/8/2025, por acordo entre as partes, tendo em vista o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA, apurado no período de julho de 2023 a junho de 2024, previsto pela Emenda Constitucional Nº 95, de 15 de dezembro de 2016, atualizada pela Lei Complementar Nº 200, de 30 de agosto de 2023, em substituição ao percentual de 4,40% do Índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, no período de agosto de 2024 a julho de 2025, consoante o disposto na Cláusula Sétima do contrato, com amparo no artigo 5º do Decreto n.º 1.054/1994 e no art. 2º da Lei n.º 10.192/2001.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO**

O contrato será rescindido, sem ônus para o MPDFT, caso o resultado da licitação para nova contratação de execução dos serviços se conclua antes do término da vigência estipulada na cláusula anterior, consoante o disposto na Cláusula Décima Quarta - Da Extinção Contratual, item 14.5, com amparo no art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

O MPDFT pagará à CONTRATADA, em razão deste Termo Aditivo, valor total de R\$ 60.035,04 (sessenta mil trinta e cinco reais e quatro

centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR (R\$)		
				MENSAL	PARA 12 MESES	PARA 24 MESES
1	Serviço de acesso IP - MPDFT - Internet - 600 Mbps, com o serviço de Anti-DDoS	Mbps	600	R\$ 2.501,46	R\$ 30.017,52	R\$ 60.035,04
<b>VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO</b>						R\$ 60.035,04

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do presente termo aditivo.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2026), à conta dos recursos representados pela nota de empenho estimativo nº 2026NE000051, emitida em 19/01/2026, e seus respectivos reforços, se necessários.

#### **PARÁGRAFO ÚNICO**

Os recursos necessários ao período de vigência contratual que ultrapassar este exercício correrão à conta de dotações próprias, especificamente consignadas no orçamento do MPDFT para custear despesas dessa natureza.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DO EXECUTANTE**

Nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para segurança do integral cumprimento do contrato, a CONTRATADA deverá manter o valor da garantia em R\$ 1.500,88 (um mil e quinhentos reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor estimado total do contrato

## **CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO**

Incumbirá ao MPDFT divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

E por estarem assim, justas e acordadas, firmaram o presente, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora del



Documento assinado eletronicamente por **Marcos André Figueiredo Chaves registrado(a) civilmente como Hebe Rutkauskas Ricardo, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 16:21, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA BRAGA TOMELIN, Secretária(o)-Geral**, em 17/04/2026, às 16:42, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **3408180** e o código CRC **DB5220E1**.